

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

ATA N.º 26/2020

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE: -----

Aos **dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de novembro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente**, Enf.ª Lucinda Jorge e os **Senhores Vereadores** Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A **reunião foi secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Assistente Operacional, Vanda Cristina das Dores Jacinto.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1. GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1. - Apreciação e deliberação sobre a marcação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, com vista à votação das Grandes Opções do Plano do Orçamento para vigorar no ano de 2021, bem como aprovação do Mapa de Pessoal e respetivos anexos, para vigorar em 2021; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, no âmbito da candidatura efetuada ao Programa de Requalificação de Infraestruturas Desportivas (PRID 2020) - Reabilitação e ampliação das instalações de apoio aos praticantes;-----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a alteração do valor da bolsa mensal no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento de alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração;-----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento de alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre a minuta de contrato de gestão delegada a celebrar com a RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M. ; -----

1.7 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pelo Clube Desportivo de Almodôvar, com vista a apoiar as inscrições dos atletas, na Associação de Futebol de Beja, época 2020/2021; -----

1.8 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Associação Salvador com vista a apoiar a campanha de Natal Barrete solidário 2020;-----

1.9 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – Almovimento, destinada a suportar os encargos decorrentes das suas atividades; -----

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

1.10 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro.-----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 25/2020, da reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2020;-----

2.1.2 - Apreciação e deliberação da Proposta relativa à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Som e Imagem), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município;-----

2.1.3 - Apreciação e deliberação da Proposta relativa à utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de assistentes operacionais (Educação), condicionada à aprovação do Mapa de Pessoal pelo Órgão competente;-----

2.1.4 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente elaborada no âmbito do domínio da ação social escolar, referente ao serviço de refeições escolares.-----

3.2 - FINANÇAS:-----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia.-----

3.2.2 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente, com vista à atribuição do abono de despesas de representação do cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão;-----

3.2.3 - Apreciação e deliberação sobre a abertura de uma Conta Bancária específica, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes respeitantes à Empreitada de Obras Públicas - Empreitada de Substituição de Luminárias Convencionais por Tecnologia LED em Almodôvar - Fase III.-----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL:-----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre o destaque de prédio misto denominado por "Courela do Rosário", sito em Rosário;-----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada de Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova;----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de execução da empreitada "EM 515 entre a EM 393 e a Corte Zorrinho";-----

4.4 - Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento e decisão de contratar no âmbito da Empreitada de "Remodelação das coberturas/remoção de fibrocimento do Bloco B da ES de Almodôvar";-----

4.5 - Apreciação e deliberação sobre demolição/reposição de muro de vedação ao Pk (0+560 esq) da Empreitada de "Requalificação Urbanística da envolvente à EN 2 – Rosário".-----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2020 de 28 de julho, o acesso do público à sala irá ser limitado parcialmente, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor.-----

Esta participação será, por questões de segurança e bem-estar de todos, limitada a 5 pessoas, evitando aglomerados e seguindo as recomendações da Direção-Geral da Saúde.---

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

Desta forma, as inscrições poderão ser efetuadas para o email actas.eleicoes@cm-almodovar.pt, até às 14:30 horas do dia 17 de novembro de 2020, através do preenchimento do formulário próprio para o efeito, disponível na página eletrónica do município em www.cm-almodovar.pt e no Serviço de Secretariado, Atas e Eleições desta Câmara Municipal.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara - -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CESSÃO DO MANDATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DA BOA VISTA – CABO VERDE:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor de um email remetido pelo Dr. José Luís Santos, através do qual comunica a cessão do seu mandato como Presidente da Câmara da Boa Vista, em Cabo Verde. -----

A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – SORTEIO “O MEU NATAL É NO COMÉRCIO TRADICIONA - ALTERAÇÃO:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que nas Normas de Funcionamento - Sorteios “*O Meu Natal é no Comercio Tradicional*”, no seu Ponto 5, mais concretamente no ponto 5.4. era referido que “*Serão contados para o efeito todos os cupões entregues e acumulados até às 18:30 horas da sexta-feira anterior ao dia do sorteio.*”-----

Considerando que recebeu algumas reclamações/sugestões determinou que então se passe a ler: “*Serão contados para o efeito todos os cupões entregues e acumulados até às 12:30 horas do dia do sorteio.*” -----

Mais informou que esta alteração virá à próxima reunião de Câmara para ratificação.---

O **Senhor Vereador António Sebastião** reconheceu que tem alguma dificuldade em perceber as normas no que diz respeito aos restaurantes. Segundo entende por cada 10 euros gastos o Município tem direito a um copão. Se ganhar, onde tem de o gastar? -----

O **Senhor Presidente** referiu que sim, por cada 10 euros deve ser dado um copão, que ficará sujeito a sorteio e, os vencedores devem gastar o seu prémio na restauração, a chamada economia circular. -----

A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 23.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **23.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, aprovada por seu Despacho de 13 de novembro de 2020, em que o montante total da presente modificação orçamental no **Orçamento de Despesa** é de **€127.250,00**, dos quais **€33.850,00** são de natureza corrente e **€93.400,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

O **Senhor Vereador António Sebastião** relativamente aos computadores que a Câmara entregou aos alunos, quis saber se o Executivo já equacionou, se estes vão continuar na posse das famílias ou se, estas, os vão devolver?-----

Outra questão prende-se com alguns cuidados de higiene urbana, a Câmara teve algumas iniciativas de higiene urbana, mais concretamente com os dejetos dos animais, porém parece que não foram suficientes uma vez que há muitos dejetos caninos pelas ruas, sendo sua convicção que se deveria adotar uma política de sensibilização, para além das outras. É necessário que se tomem medidas sobre esta matéria.-----

O **Senhor Presidente** referiu que dará uma nota breve pois desconhece a posição da Senhora Vereadora Ana sobre a matéria. Não sabe se devolveram os computadores mas, se o fizeram considera que é uma perda de tempo pois apenas deveriam devolver aqueles que terminaram o secundário. Em sua opinião, devem manter-se com os alunos que não estão em ano terminal, pois quase de certeza irão precisar deles.-----

Esclareceu que é intenção do Executivo adquirir mais computadores porque são necessários mais e também, adquirir as plataformas de ensino pedagógico à distância.-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** aclarou que por sua indicação nenhum computador foi devolvido, à exceção dos alunos que terminaram o 12.º ano de escolaridade.-----

Está regulamentado que todos os alunos estão abrangidos até ao 12.º ano, a universidade não está incluída, pelo que quem terminou o secundário tem de devolver o computador que tem na sua posse para poderem ser entregues a outros alunos que precisem.-----

A título de exemplo, na semana passada, um aluno do ensino secundário mostrou necessidade de um computador e foram buscar o computador de um dos alunos que tinha terminado o 12.º ano e ia ingressar no ensino superior.-----

Como não se sabe qual a evolução da pandemia e como também não sabem se vai haver ensino à distância, não mandou recolher os computadores.-----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que quanto aos dejetos caninos o serviço de fiscalização está atento e vai sensibilizando os munícipes que têm animais. Há sensibilização das pessoas sempre que há possibilidade de o fazer. Mantemos os dispensadores de sacos junto aos jardins e locais mas frequentados, há sacos, apelamos às pessoas todos os dias mas é difícil identificar os donos dos animais. Os varredores quando varrem apanham os dejetos mas, depois de irem embora os donos dos animais abrem-lhes a porta e deixam-nos soltos na rua e estes sujam as ruas. Apelamos ao bom senso de cada um, a Câmara está sensível e atenta mas, infelizmente algumas pessoas não têm civilidade para perceber e adotar uma boa postura, apanhado os dejetos e não deixando os animais soltos.-----

II - ORDEM DO DIA -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1. - MARCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM VISTA À VOTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ORÇAMENTO PARA VIGORAR NO ANO DE 2021, BEM COMO APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL E RESPECTIVOS ANEXOS, PARA VIGORAR EM 2021: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 118/PRESIDENTE/2020, exarada em 17 de novembro de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual se solicita a realização de uma reunião Extraordinária da Câmara Municipal, a ter lugar no dia 30 de novembro de 2020, pelas 10:00 horas, que decorrerá na sala das sessões, no edifício-sede do Município, com a **Ordem do Dia**, constante na Proposta *supra* referida.

Analizado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

1.º - Aprovar, a realização de uma reunião extraordinária, para o próximo dia 30 de novembro de 2020, pelas 10:00 horas, que decorrerá na sala das sessões, no edifício-sede do Município, com a Ordem do Dia, constante na Proposta n.º 118/PRESIDENTE/2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas:-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.-----

1.2 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA EFETUADA AO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS (PRID 2020) - REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE APOIO AOS PRATICANTES:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação o Processo em apreço, acompanhado da INFORMAÇÃO N.º 6502, exarada em 16 de novembro de 2020, que se transcreve:-----

*“Assunto: PRID2020 - Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas -----
Candidatura submetida pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes -----
Solicitação de apoio financeiro -----*

Informação:-----

1. A Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes utiliza nas suas atividades um campo de futebol e instalações anexas para apoio aos praticantes da modalidade, que são propriedade do Município de Almodôvar, e que lhe estão cedidos ao abrigo de um contrato de comodato.-----

2 O Grupo de Trabalho de Candidaturas prestou apoio à Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes na elaboração de uma candidatura ao PRID2020 - Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, com o intuito de obter financiamento para a execução do projeto de ampliação do balneário e criação de posto médico do campo de futebol.-----

3. Com esta obra pretende a Casa da Cultura melhorar as condições disponíveis para os praticantes de futebol e permitir o alargamento das faixas etárias abrangidas pela modalidade, nomeadamente ao público infantil e juvenil.-----

4. A candidatura foi aprovada por parte do IPDJ, com comparticipação assegurada dos custos elegíveis aprovados no valor de 8.100€.-----

5. Conforme previsto do regulamento do PRID2020, prevê-se que o investimento candidatado não participado seja assegurado pela entidade promotora da candidatura e pelo município:-----

- Comparticipação IPDJ – 8.100,00€-----

- Montantes próprios – 6.363,25€-----

- Município de Almodôvar – 6.363,25€-----

No seguimento da solicitação de apoio apresentada pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, e segundo instruções do Sr. Presidente da Câmara, solicita-se que seja aprovado apoio financeiro a conceder à mencionada candidatura que corresponde a um montante de 6.363,25€ (seis mil, trezentos e sessenta e três euros e vinte e cinco cêntimos).-----

Face ao exposto, propõe-se que a presente informação seja submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para apreciação e deliberação.-----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar um apoio financeiro no montante de €6.363,25, a conceder à Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, no âmbito da candidatura efetuada ao Programa de Requalificação de Infraestruturas Desportivas (PRID 2020) - Reabilitação e ampliação das instalações de apoio aos praticantes, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra transcrita;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.-----

1.3 - ALTERAÇÃO DO VALOR DA BOLSA MENSAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS:-----

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 23/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 16 de novembro de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente explicou, nomeadamente, que na reunião de 21 de outubro, a Câmara Municipal deliberou a fixação do valor da bolsa mensal em €200,00 pra o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e, a bolsa diária em €10,00 para a Participação de Jovens em Eventos. -----

Face ao exposto e considerando que o Município tem uma situação financeira estável e equilibrada, comprovada pelos documentos financeiros respetivos e que se encontram refletidos nas informações prestadas à Administração Central, não registando pagamentos em atraso que configurem dívidas a fornecedores e, a existência de dotação orçamental disponível e cabimento para satisfazer os encargos inerentes a esta medida, os quais recaíram nas GOP e Orçamento para 2021, propõe ao Executivo que aprove a **alteração do valor da bolsa mensal** no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, nos termos da Proposta em análise. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que esta proposta não está proporcional. Concorda que de 10 euros se passe para 20 euros, é aceitável, falamos de um aumento de 100%. Quanto ao outro programa o valor da bolsa devia, pelo menos, aumentar em 50% para ficar proporcional, caso assim não for, quem trabalha nos eventos fica beneficiado relativamente aos outros. -----

A **Senhora Vice-Presidente** disse que no programa dos jovens estão previstas 5 horas por dia. Trata-se de um aumento de 50 euros o que é muito razoável e na maioria das vezes os jovens que participam nos eventos têm a bolsa dos 6 meses, é como se fosse um complemento. O regulamento permite que acumulem os dois programas e, como a maioria dos eventos acontece aos fins-de-semana e noites, não interfere com o trabalho diário e por isso a maioria das vezes fazem as duas coisas em simultâneo. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que coloca as questões desta forma porque considera que esta bolsa não deve ser um mero prémio ou bónus. Este Programa deve ser encarado como uma atividade em que os jovens sintam a responsabilidade do que fazem e deve haver um grau de exigência compatível com a bolsa que recebem. -----

Em sua opinião este programa não deve ser só uma ocupação do tempo livre, mas deve dar-lhes uma noção da sua integração na sociedade, como tal deve ter um grau de exigência maior e com a devida gratificação. -----

Este Programa não é uma solução boa, na altura disse-o, porque os jovens não têm uma responsabilidade e isso não é bom, contudo, havendo uma bolsa com mais dinheiro, consequentemente, pode existir mais exigência e mais responsabilidade. -----

A **Senhora Vice-Presidente** disse que este Executivo ponderou bem este programa e é uma ajuda para os jovens. É um Programa em que os jovens se candidatam, que tem um júri que avalia e ausculta as suas necessidades e os coloca consoante as áreas disponíveis pelo Município e em consonância com as suas escolhas. São remunerados com uma bolsa que não é meramente um bónus é o primeiro passo para a vida ativa e permite criar responsabilidade nos jovens. -----

Os jovens que terminam o 12.º ano não sabem, por vezes, o que fazer da vida e este programa é um incentivo de ocupação temporária jovem porque é uma forma de incentivá-los a tomar uma decisão para o que querem realmente para o futuro. -----

Em sua opinião, o valor da bolsa não é o mais importante, o importante é ajudá-los a delinear um futuro, ajudá-los a perceber o que é melhor para eles, estamos a ajudar o seu ingresso na vida ativa, através das áreas disponíveis e escolhidas por eles para trabalhar.---

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

1.º - Aprovar, em matéria de Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, a **fixação do valor da bolsa mensal em 250,00€** (duzentos e cinquenta euros), nos termos do plasmado na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento em apreço;-----

2.º - Aprovar, em matéria de Participação de Jovens em Eventos, a **fixação do valor da bolsa diária em 20,00€** (vinte euros), nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido Regulamento;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO:-----

O Senhor Vereador António Sebastião produziu a seguinte declaração de voto:-----

“Voto a favor mas considero que devia haver equilíbrio com os dois programas.-----

Deixa para que reflitam, 5 horas de trabalho diário, por €250,00 euros/mês, não estão em equilíbrio e não se pode exigir grande responsabilidade.”-----

1.4 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a matéria em apreço, bem como a PROPOSTA N.º 22/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 16 de novembro de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas e propôs que se dê início ao procedimento de elaboração de Alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração.-----

Explicou, designadamente, que desde a sua entrada em vigor e atendendo às expressivas mutações económicas e sociais, têm sido formuladas algumas sugestões por parte dos municípios e pelos próprios serviços municipais, relativamente à aplicação do citado Regulamento, pelo que urge avançar com um procedimento de alteração tendo em vista proporcionar melhores condições para participantes e para os demais envolvidos no programa.-----

Destacou que as principais alterações incidem, designadamente, nos Artigos 8.2 e 18.2 do Regulamento em análise, sendo que no Artigo 8.2 - Candidatura - Os interessados em participar no Programa devem inscrever-se nas instalações do Município de Almodôvar, através do preenchimento de formulário fornecido pela Autarquia, durante o mês de outubro e, no Artigo 18.2 - Duração - A colocação dos interessados no Programa tem uma duração de doze meses, podendo ser interrompido, temporária ou definitivamente, por razões devidamente justificadas.-----

O participante só poderá voltar a participar no programa findo o prazo de seis meses contados da data do termo da participação anterior, salvo em caso de não se encontrar totalmente preenchido o número máximo de participantes fixado ou em casos devidamente justificados por insuficiência económica e/ou carência social.-----

Neste sentido, é intenção deste Município dar início ao procedimento de elaboração de alteração a este Regulamento, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento.-----

Analizada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:-**-----

1º - Aprovar que seja dado início ao procedimento de alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;-----

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

2.º - Aprovar que se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3.º - Que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gab.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – alteração ao Regulamento Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração”; -----

4.º - Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores ao serviço deste município do teor da presente deliberação; -----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.5 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em referência, acompanhado da PROPOSTA N.º 21/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 16 de novembro de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Continuando, o Senhor Presidente referiu que tendo em consideração que o índice sintético de fertilidade tem tido um vasto decréscimo e, por consequente, tem ocorrido a diminuição do número de nascimentos no concelho de Almodôvar; -----

Considerando a permanente preocupação do Município em mitigar os efeitos do envelhecimento, que regista um aumento no índice de envelhecimento e o decréscimo populacional do Concelho e todas as consequências daí resultantes; -----

Considerando a crescente intervenção dos Municípios, no âmbito das políticas de ação social, com vista, por um lado, à progressiva inserção social e melhoria das condições de vida dos estratos sociais mais carenciados ou dependentes e, por outro, à fixação da população; Considerando que urge adotar medidas concretas de reforçar e/ou implementar novas medidas de modo a inverte o atual cenário concelhio. -----

Considerando, que se torna importante findar o vazio que existe na faixa etária dos 24 meses aos 36 meses, de modo a compreender o total da população no raio de intervenção do Município e promover o incentivo ao nascimento e fixação da população e também o aumento da bolsa relativa ao apoio à aquisição de material escolar. -----

Assim, destaca duas das principais alterações que consistem, num apoio mensal de €50,00 às crianças que já usufruam daquele subsídio, até que perfaçam 3 anos de idade e um aumento do valor do apoio à aquisição de material escolar traduzido do seguinte modo: ----

Pré-Escolar passará de €30,00 para €40,00; 1.º Ciclo do Ensino Básico passará de €40,00 para €50,00; 2.º Ciclo do Ensino Básico passará de €50,00 para €75,00; 3.º Ciclo do Ensino Básico passará de €90,00 para €100,00; Ensino Secundário passará de €90,00 para €120,00;

Neste sentido, é intenção deste Município dar início ao procedimento de elaboração de alteração a este Regulamento, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento. -----

Pelo atrás exposto, propõe ao Executivo que aprove o início do procedimento de elaboração de Alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família. -----

Analizada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:-** -----

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

1.º - Aprovar que seja dado início ao procedimento de alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

2.º - Aprovar que se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3.º - Que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gab.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família”; -----

4.º - Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores ao serviço deste município do teor da presente deliberação; -----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.6 - MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA A CELEBRAR COM A RESIALENTEJO - TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, E.I.M.; -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Minuta do Contrato de Gestão Delegada a celebrar entre a RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M. e os Municípios de Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa, bem como a Informação n.º 6532, datada de 17 de novembro, cujo conteúdo aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Prosseguindo, explicou que este Contrato de Gestão Delegada visa, nomeadamente, regular a delegação, pelo Municípios na Entidade Gestora, dos serviços referidos na cláusula 3.ª do Contrato e a sua prestação aos utilizadores. -----

A presente relação contratual justifica-se pela obtenção de ganhos de qualidade e de eficiência, bem como pela racionalidade acrescentada decorrentes do desenvolvimento pela Entidade Gestora das atividades delegadas, visando alcançar os níveis de eficácia e eficiência que se traduzem nos indicadores constantes do Anexo I ao presente contrato. -----

Prosseguindo referiu que, designadamente, pelo presente Contrato, os Municípios delegam na Entidade Gestora a prestação, em regime de exclusividade dos seguintes serviços de interesse geral, no território dos Municípios, a saber: -----

a) Assegurar, nos termos do presente Contrato, de forma regular e eficiente, as seguintes atividades:

i. Recolha seletiva dos resíduos recicláveis provenientes dos ecopontos e ecocentros integrados no sistema (sendo resíduos recicláveis os resíduos papel/cartão, vidro e embalagens, ou outros que venham como tal, a ser definidos e admissíveis), utilizando o seu parque de viaturas; -----

ii. Triagem dos resíduos recicláveis recolhidos seletivamente e seu encaminhamento através das entidades gestoras de fluxos de embalagem licenciadas no âmbito do SIGRE (Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem), ou de outras entidades legalmente habilitadas no caso de materiais fora daquele sistema, bem como a gestão os refugos; -----

iii. Receção, tratamento e destino final de resíduos da recolha indiferenciada, nomeadamente por via da gestão de infraestruturas de tratamento e aterros sanitários; -----

iv. Outras atividades no âmbito do serviço de gestão de resíduos urbanos que os Municípios vierem a delegar na Entidade Gestora, atento ao necessário equilíbrio financeiro; -----

b) Cumprir os objetivos e iniciativas constantes, respetivamente, no Anexo I e III ao presente Contrato, para tal executando o plano de investimento constante no Anexo IV ao presente Contrato e mobilizando os meios humanos e materiais necessários; -----

Referiu também que este é um documento exigido pela ERSAR e que a Câmara deverá conceder poderes à Senhora Vice-Presidente para o outorgar, tendo em conta que ele faz parte da Direção da RESIALENTEJO e não poderá assinar o documento. -----

Face ao exposto propõe que o Executivo aprove a Minuta do Contrato de Gestão Delegada.

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou qual será a evolução do tarifário, vai aumentar? Este Contrato de Gestão tem alguns parâmetros entre eles, os tarifários que se pagam pelos resíduos, logo, deve estar aí essa situação e como tal deve haver uma previsão. Deve constar a evolução prevista.-----

O **Senhor Presidente** referiu que o tarifário é definido pela RESIALENTEJO e não faz parte deste contrato, a RESIALENTEJO não delega nas Câmaras competências para aumentar preços. Explicou que esta delegação de competências é para a gestão de resíduos, o resto quem gere é a RESIALENTEJO. -----

Analizada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Gestão Delegada a celebrar entre a RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M. e os Municípios de Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa, que tem por objeto regular a delegação, pelo Municípios, na Entidade Gestora dos serviços referidos na cláusula 3.ª do Contrato e a sua prestação aos utilizadores;-----

2.º - Aprovar a celebração do Contrato de Gestão Delegada entre a RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M. e os Municípios de Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa. -----

3.º - Conceder os poderes necessários à Senhora Vice-Presidente da Câmara **Municipal, tendo em vista a sua outorga**, nos termos do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 3.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho;-----

3.º - Submeter, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos em apreço à apreciação e deliberação da **próxima sessão da Assembleia Municipal;**-----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à **cabal e integral execução da deliberação camarária** que recaiu sobre a presente matéria. -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS, NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA, ÉPOCA 2020/2021:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pelo Clube Desportivo de Almodôvar, acompanhado da Informação n.º 10989, datada de 03 de novembro de 2020, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida**, através da qual propõe a **atribuição de um subsídio**, a título excecional, no **montante de €3.386,60** (três mil, trezentos e oitenta e seis euros e sessenta cêntimos), a transferir para Clube Desportivo de Almodôvar, com vista a apoiar as inscrições dos atletas, na Associação de Futebol de Beja, época 2020/2021. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de **€3.386,60** (três mil trezentos e oitenta e seis euros e sessenta cêntimos), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, com vista a apoiar as inscrições dos atletas, na Associação de Futebol de Beja, época 2020/2021;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 68490;**-----

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO SALVADOR COM VISTA A APOIAR A CAMPANHA DE NATAL BARRETE SOLIDÁRIO 2020: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo 650.10.214/1, acompanhado de uma informação exarada Gabinete de Ação Social e Psicologia que **faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.**-----

Prossequindo, explicou que a Associação Salvador tem como missão promover a inclusão das pessoas com deficiência motora na sociedade e melhorar a sua qualidade de vida, potenciando os seus talentos e sensibilizando para a igualdade de oportunidades. -----

Para além de outras iniciativas, esta Associação está a levar a cabo uma Campanha de Natal denominada "**Barrete Solidário 2020**" que consiste na recolha de donativos em troca de barretes de Pai Natal (Barrete Solidário). -----

Neste âmbito, parece importante abraçar esta iniciativa através de um donativo, tendo também em consideração que 50% do valor líquido do custo dos barretes (0.75€/barrete) reverterá para uma instituição local a designar pelo nosso Município.-----

Face ao exposto, propõe que o executivo aprove a atribuição de um subsídio, **a título excecional**, no montante de €2.000,00 (dois mil euros), a transferir para a Associação Salvador, para a aquisição dos "**Barrete Solidário 2020**", os quais serão oferecidos à **Comunidade Escolar do Agrupamento de Escolas de Almodôvar e que a instituição local a designar seja a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar.** -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira** no montante de **€2.000,00** (dois mil euros), a transferir para a Associação Salvador, no âmbito da Campanha de Natal **Barrete Solidário 2020** que consiste na recolha de donativos em troca de barretes de Pai Natal; -----

2.º - Que a **Instituição local designada** seja a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar;** -----

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 68491;**-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.9 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR – ALMOVIMENTO, DESTINADA A SUPORTAR OS ENCARGOS DECORRENTES DAS SUAS ATIVIDADES:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – ALMOVIMENTO, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido,** através da qual solicita a **atribuição de um subsídio, no montante de €897,09** (oitocentos e noventa e sete euros e nove cêntimos), com vista a apoiar a aquisição de estrutura metálica para colocação de espelhos para a modalidade de Ballet e placas de madeira para fazer prateleiras. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira** no montante de **€897,09** (oitocentos e noventa e sete euros e nove cêntimos), a transferir para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – ALMOVIMENTO, com vista a apoiar a

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

aquisição de estrutura metálica para colocação de espelhos para a modalidade de Ballet e placas de madeira para fazer prateleiras; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 68493**. -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.10 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um ofício exarado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, que tem por objeto o Peditório Nacional realizado anualmente por esta Instituição.-----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs que o executivo aprovasse a atribuição de um subsídio, **a título excecional**, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para o **IBAN PT 50 0018 0000 061 1355300116**, disponibilizado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro para esse fim. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira**, a título extraordinário, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), transferir para o **IBAN PT 50 0018 0000 061 1355300116**, disponibilizado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 68489**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 25/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2020:-----

A Câmara Municipal, sob Proposta do Senhor Presidente, **deliberou Retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência**, tendo em consideração que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara.-----

2.1.2 - PROPOSTA RELATIVA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (SOM E IMAGEM), PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 116/PRESIDENTE/2020, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que a suportaram e explicou, detalhadamente, os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que este é imprescindível, atendendo à inexistência de recursos humanos ao nível da carreira e categoria de Técnico Superior, na área descrita e aos trabalhos a desenvolver nesta área de intervenção municipal. -----

Assim, decorrente da manifesta carência é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

vista ao preenchimento do posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, descrito na proposta *supra* mencionada. -----

A Proposta e os anexos inumerados ficam apensos ao presente livro de atas.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, ao abrigo do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.ª - Autorizar a abertura de um procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo constituída reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 3 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – Som e Imagem, previsto no mapa de pessoal, com afetação ao Gabinete de Cultura; -----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa, **que o referido recrutamento seja único** e se destine a ser preenchidos, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30.º da LTFP, atualizada;

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a aplicação dos **seguintes métodos de seleção** no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);-----

5.º - Aprovar que sejam **designados para constituição do respetivo júri**, os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Daniel José Silva Ramos, Técnico Superior. -----

Vogais efetivos: Manuel da Silva Campos e Patrícia Isabel Estevens Romba, Técnicos Superiores. -----

Vogais suplentes: Ricardo Emanuel Geraldo Jacob e Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnicos Superiores. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. -----

6.º - Aprovar a caracterização do respetivo posto de trabalho, bem como os requisitos habilitacionais exigidos, constantes do anexo que faz parte integrante da citada proposta; --

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1.3 - PROPOSTA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE ASSISTENTES

OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), CONDICIONADA À APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PELO ÓRGÃO COMPETENTE:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 117/PRESIDENTE/2020, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta e explicou quais os principais fundamentos que levaram à necessidade de utilizar esta reserva de recrutamento interna. -----

Assim, decorrente da manifesta carência e tendo sido aprovada por unanimidade a alteração proposta ao Mapa de Pessoal em vigor, é urgente desencadear a reserva de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Área da Educação) previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Almodôvar. -----

A Proposta e respetivos anexos ficam apensos ao livro de atas.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber quantas pessoas já entraram por esta reserva? Questionou se a reserva tem um limite para a sua utilização? Se não está condicionada a um determinado número de entradas? A legislação contempla um limite?---

O **Senhor Presidente** leu um extrato do parecer que acompanha os documentos onde está fundamentada esta questão de utilização da reserva, sublinhando o seu último parágrafo.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o recrutamento excecional de dois (2) assistentes operacionais (área de educação), **por recurso a reserva de recrutamento interna** resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 24 de maio de 2019, anexa; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1.4 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE ELABORADA NO ÂMBITO DO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, REFERENTE AO SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 115/PRESIDENTE/2020, exarada em 16 de novembro, que se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 115/PRESIDENTE/2020-----
SOCIAL ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO -----
CONSIDERANDO: -----

Que a Educação constitui uma das atribuições fundamentais das Autarquias Locais, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Que o mesmo diploma estabelece, na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

Que compete às Câmaras Municipais a gestão e o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro. -----

Que, assim, os Municípios têm um papel importante no domínio da Educação em geral, apresentando, contudo, uma função particularmente relevante na área da ação social escolar, assumindo aqui particular importância o serviço de refeições; -----

Que face às necessidades de assegurar o fornecimento das refeições dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino, pré-escolar, ensino Básico e Secundário, torna-se indispensável adquirir bens alimentares frescos, congelados e outros para garantir a confeção dessas refeições escolares. -----

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

Que se torna imperioso desencadear os necessários mecanismos legais com vista à abertura dos procedimentos para a aquisição de bens alimentares frescos, congelados e outros derivados, para esse fim.

Que nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a formação de qualquer contrato deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, em especial, sobre a impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios da Administração Pública. -----

Que em matéria de ação social escolar, designadamente, no que respeita a alimentação, compete à Câmara Municipal deliberar neste domínio, nos termos do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo esta uma competência indelegável no seu Presidente. -----

PROPONHO: -----

No que respeita ao ano letivo 2020/2021, que o órgão executivo delibere, no âmbito da ação social escolar e em matéria de alimentação: -----

1. Aprovar o início dos procedimentos pré-contratuais a levar a cabo pelo Serviço de Contratação Pública, com vista à aquisição de bens alimentares frescos, congelados e outros, para confeção das refeições escolares, recorrendo para ao efeito aos procedimentos que melhor se enquadrem nos termos do Código dos Contratos Públicos e atendendo aos montantes das despesas envolvidos, cujos encargos inerentes não terão efeitos financeiros no presente ano, mas serão inscritos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021. -----

2. Ratifique todos os atos administrativos e financeiros operados no âmbito desta matéria desde o início do presente ano letivo, nos termos da relação que constitui anexo à presente Proposta e cujos encargos inerentes produzem efeitos financeiros no presente ano, com a correspondente inscrição nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020; -----

3. Que todos os procedimentos administrativos que recaiam sobre o ponto 1 supra, sejam submetidos posteriormente ao órgão para o devido conhecimento. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar o início dos procedimentos pré-contratuais a levar a cabo pelo Serviço de Contratação Pública, com vista à aquisição de bens alimentares frescos, congelados e outros, para confeção das refeições escolares, recorrendo para o efeito aos procedimentos que melhor se enquadrem nos termos do Código dos Contratos Públicos e atendendo aos montantes das despesas envolvidos, cujos encargos inerentes não terão efeitos financeiros no presente ano, mas serão inscritos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021;

2.º - Ratificar todos os atos administrativos e financeiros operados no âmbito desta matéria desde o início do presente ano letivo, nos termos da relação que constitui anexo à presente proposta e cujos encargos inerentes produzem efeitos financeiros no presente ano, com a correspondente inscrição nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020; -----

3.º Que todos os procedimentos administrativos que recaiam sobre o ponto 1 supra, venham a ser submetidos posteriormente ao órgão para o devido conhecimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 – FINANÇAS: -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de novembro de dois mil e vinte**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€4.591.722,75** (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€437.711,88** (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e onze euros e oitenta e oito cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€5.029.434,63** (cinco milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e sessenta e três cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **31 de outubro de 2020**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€14.182.653,22**, sendo que **€9.354.819,23** corresponde a receitas de natureza corrente, **€2.972.193,89** a receitas de capital e **€1.855.640,10** corresponde a outras receitas. -----

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de **€1.207.332,44**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2019.-----

DÍVIDA EM TESOURARIA -- -----

Em **31.OUT.2020**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€122.665,93**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€110.470,60** e a de capital a **€12.195,33**.-----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS-----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, locação financeira, bem como o montante da participação do Município no FAM – Fundo de Apoio Municipal. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de **€3.471.682,65** dos quais **€3.312.306,28** se referem a dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos e **€153.947,31** à Locação Financeira e **€5.429,06** referem-se à dívida relativa à participação do Município no FAM. --

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2.2 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE, COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DO ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 114/PRESIDENTE/2020, exarada em 16 de novembro de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe a aprovação de atribuição de despesas de representação, bem como as eventuais correspondentes atualizações anuais, no montante fixado para o pessoal da Administração Central, ao dirigente de 2.º grau (Chefe de DOSUGT), recentemente nomeado, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: - -----

1.º - Aprovar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **a atribuição de despesas de representação** bem como eventuais correspondentes atualizações anuais, no montante fixado para o pessoal da Administração Central, ao dirigente de 2º grau (Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial), recentemente nomeado, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020; -----

2.º - Submeter a presente Proposta à apreciação e deliberação da próxima sessão da **Assembleia Municipal**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

3.2.3 - ABERTURA DE UMA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, EXCLUSIVAMENTE DESTINADA AO DEPÓSITO DOS MONTANTES RESPEITANTES À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR TECNOLOGIA LED EM ALMODÔVAR - FASE III:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Proposta n.º 119/PRESIDENTE/2020**, exarada em 17 de novembro de 2020, através da qual se propõe que o executivo aprove, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, **a abertura de uma**

Conta Bancária específica, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, no âmbito da Empreitada em apreço, devidos ao Adjudicatário, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou**:-----

1.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, **a abertura de uma Conta Bancária específica**, titulada pela Autarquia – na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforços de caução da Empreitada de substituição de Luminárias Convencionais por Tecnologia Led em Almodôvar - Fase III, devidos ao Empreiteiro Electro-Planície Ld.ª, nos termos e com os fundamentos constante na proposta supra referida;-----

2.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço de caução das empreitadas em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL:-----

4.1 - DESTAQUE DE PRÉDIO MISTO DENOMINADO POR "COURELA DO ROSÁRIO", SITO EM ROSÁRIO:-----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo n.º 04/2020, e explicou que se trata do destaque de uma parcela do prédio misto denominado *Courela da Igreja*, sita no Rosário, sendo que a área a destacar corresponde a 2.412,81m² de área total e a parcela restante corresponde a 8.472,19 m² de área total.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou**:-----

1.º - Aprovar o destaque de uma parcela do prédio misto denominado *Courela da Igreja*, sita no Rosário, Freguesia do Rosário, concelho de Almodôvar, inscrito na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar com o número 69/19870504, onde estão descritas a matriz n.º 24, Secção F, de natureza rustica e a matriz n.º 323, de natureza urbana, sendo que a área a destacar corresponde a 2.412,81m² de área total e a parcela restante corresponde a 8.472,19 m² de área total, nos termos e com os fundamentos constantes do processo;-----

2.º - Aprovar a isenção do pagamento das taxas devidas pelo pedido de destaque, fundamentando -se esta decisão nos pressupostos transcritos no processo em referência; --

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

4.2 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA:

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 6500, exarada em 16 de novembro de 2020 pelo Diretor de Fiscalização da empreitada em apreço, Eng.º Luís Marques, cujo teor se transcreve:-----

“ASSUNTO: Empreitada de Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova - Análise do Pedido de Prorrogação de Prazo remetido pelo Empreiteiro-----

Conforme a deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 07 de Outubro de 2020, foi fixado como prazo para conclusão da Empreitada o dia 03 de Novembro de 2020.-----

Vem agora o Empreiteiro solicitar a prorrogação do prazo da Empreitada por mais 30 dias, até ao dia 03/12/2020, de modo a conseguir concluir os trabalhos em falta (ver ofício em anexo). No seu ofício identifica como ponto fundamental para a não conclusão dos trabalhos as alterações e falta de definição das mesmas relativamente ao arranjo em frente à igreja.-----

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

Apresenta também o Empreiteiro um Plano de Trabalhos justificativo do prazo agora solicitado, bem como um cronograma financeiro atualizado. -----

Conforme referido na anterior informação (n.º 5506 de 02/10/2020) de análise ao anterior pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Empreiteiro, "... verificou-se, de facto, um atraso significativo da Projetista na definição desta situação, tendo o Empreiteiro, em 09/09/2020, solicitado esclarecimentos sobre a planta entregue a 14/08/2020, que ainda não se encontram totalmente definidos."-----

Foram entretanto definidas a maior parte das situações, estando a apurar-se a quantificação final das alterações a realizar, sendo os trabalhos daí resultantes enquadráveis em erros e omissões, conforme o artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor à data da abertura do Procedimento de Contratação desta Empreitada.

Sendo esses trabalhos enquadráveis em erros e omissões, haverá lugar a uma prorrogação legal do prazo da Empreitada, conforme previsto no artigo 377.º do CCP, a qual não foi ainda quantificada e que apenas será aplicada aquando da ordem de execução do Dono de Obra. -----

Por outro lado, verifica-se que a parte da obra condicionada pela situação identificada pelo Empreiteiro corresponde apenas a cerca de 30 % dos trabalhos em falta na Empreitada, sendo sua responsabilidade o atraso verificado nos restantes trabalhos, que se resumem de seguida:-----

- Revestimentos finais de muros e bancos no largo do cemitério; -----
- Fornecimento e montagem de papeleiras e de sinalização vertical; -----
- Retificação de calçadas irregulares na zona do Lavadouro; -----
- Aplicação de "Slurry" no passeio entre o Lavadouro e o Cemitério;-----
- Conclusão das Infraestruturas de Baixa Tensão e Iluminação Pública; -----
- Execução de ensaios finais das infraestruturas instaladas e elaboração de telas finais e compilação técnica da empreitada. -----

Assim, e tendo em consideração a responsabilidade parcial do Empreiteiro nos atrasos que se verificam na execução da Empreitada e o facto que está ainda em avaliação a prorrogação legal a aplicar devido à supressão de erros e omissões da solução do projeto na zona do largo da igreja, propõe-se a aprovação do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro apresentados pelo Empreiteiro, notificando-se este para o cumprimento das suas obrigações contratuais até ao dia 03/12/2020 (prorrogação de prazo correspondente a 30 dias), que será futuramente acrescida do prazo legal a que o mesmo terá direito pelo aumento dos trabalhos a realizar para supressão dos mencionados erros e omissões.-----

Não obstante a aprovação do Plano de Trabalhos e a notificação do novo prazo, deverá o órgão competente para a decisão de contratar deliberar sobre a aplicação das sanções contratuais previstas na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos da Empreitada e no n.º 1 do artigo 403.º do CCP, correspondendo a um valor máximo de 1% do preço contratual, podendo o valor das mesmas ser proporcional à responsabilidade do Empreiteiro, a partir do dia 04/11/2020."-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a manutenção do interesse na prestação de serviços por parte do adjudicatário; -----

2.ª - Aprovar o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro apresentado pelo empreiteiro; -----

3.º - Aprovar a prorrogação do prazo em 30 dias, para execução da empreitada de "Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova", nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação exarada pelo Diretor de Fiscalização; -----

4.º - Aprovar, a não aplicação as sanções contratuais previstas no Ponto 1 do Art.º 403º do Código de Contratação Pública;-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

4.3 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA "EM 515 ENTRE A EM 393 E A CORTE ZORRINHO": -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 6507, exarada em 16 de novembro de 2020, pelo Técnico Superior, Eng.º Luís Marques, cujo teor se transcreve:-----

"ASSUNTO: Beneficiação e Requalificação da EM515 entre a Localidade de Corte Zorrinho e a EN393 / Aprovação do Projeto de Execução -----

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

O projetista entregou, por via digital, no passado dia 08/11/2020, a última versão do Projeto de Execução da Empreitada de "Beneficiação e Requalificação da EM515, entre Corte Zorrinho e o Entroncamento com a EN 393", constando do mesmo os seguintes elementos: -----

- Memória Descritiva e Justificativa; -----
- Medições, Mapa de Quantidades de Trabalho e Orçamento; -----
- Peças Desenhadas (Esboço corográfico, Levantamento topográfico, Traçado, Drenagem, Sinalização e Segurança e Obras Acessórias); -----
- Plano de Segurança e Saúde; -----
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. -----

Após análise dos elementos enviados e tendo em consideração o teor da informação n.º 5387, datada de 28/09/2020, de análise à anterior versão do projeto de execução apresentado, verifica-se que foram corrigidos todos os itens apontados nessa informação, pelo que se julga que o projeto está em condições de aprovação. -----

Informa-se ainda que a Estimativa Orçamental do projeto é de 803.000,00 €, devendo ser este o valor a cabimentar (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), para efeitos de futura aprovação da despesa. ----

Esta versão final do projeto deve ser submetida a parecer das entidades externas identificadas no parecer de enquadramento elaborado pela Arq.ª Helena Passos, em 20/10/2020, que se anexa a esta informação. -----

Alerta-se para o facto de que estes pareceres devem ser obtidos antes do início do procedimento, uma vez que de acordo com o n.º 5 do art.º 36 do CCP: "As peças do procedimento devem identificar todos os pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato." -----

Deverá também proceder-se à verificação dos terrenos particulares afetados para poderem ser encetadas as necessárias negociações / expropriações, bem como a identificação das árvores de espécies protegidas (sobreiros e azinheiras) para ser solicitado o respetivo abate à entidade competente (ICNF).

Submete-se assim à consideração superior a aprovação do Projeto de Execução da Beneficiação e Requalificação da EM515 entre a Localidade de Corte Zorrinho e a EN393."-----

O Senhor Vereador António Sebastião quis saber qual a extensão a intervir. Considerou que 803 mil euros para a extensão em causa é uma verba bastante significativa. Concorde com a obra, considera que é prioritária, já devia ter sido feita há bastante tempo e deve ser executada com todos os pormenores e cuidados. -----

Considerou que se dividirmos os 803 mil euros pela sua extensão, cerca de 6 Km dará cerca de cento e tal mil euros por Km o que considera um orçamento muito elevado. -----

É também da opinião que toda a estrada deveria ser vista, não só este troço, mas, para que ficasse com as mesmas características, deveria ser intervencionada até ao limite do concelho. -----

Ter em atenção a vala que abateu e rever a questão da ponte da Atafona, é uma curva muito acentuada, em S, e deveria se eliminada, pois só o alargamento é pouco, fazer a direita era o ideal em termos de segurança, é uma zona complicada e devíamos de ter essa preocupação. -----

Explicou, a título de exemplo, que quando requalificaram a estrada das Viúvas também não tinham previsto construir uma nova ponte e quando adjudicaram a empreitada, a empresa adjudicatária sugeriu que se fizesse a ponte de raiz, como deve ser. Aceitaram a sugestão pediram o orçamento e até nem onerou muito a obra. -----

É sua opinião que aqui devíamos fazer o mesmo.-----

O Senhor Presidente disse que fazer uma ponte nova é muito oneroso mas, se sobrar orçamento, será uma opção. -----

O Senhor Vereador António Sebastião questionou se o Senhor Presidente já viu o orçamento que tem? Só não lança amanhã a obra se não quiser, tem verba suficiente para o fazer. -----

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

O **Senhor Presidente** disse que temos vários compromissos entre eles com a escola, temos orgulho de ter este projeto em carteira e no caso de sobrar dinheiro dos fundos comunitários ter projetos prontos e nem os podemos fazer todos. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar o Projeto de Execução que servirá de base ao lançamento da empreitada de “Beneficiação e Requalificação da EM 515 entre a localidade de Corte Zorrinho e a EN 393”, nas condições expressas nas informações prestadas pelos serviços; -----

2.º - Aprovar o preço base de €803.000,00 (oitocentos e três mil euros) para efeitos de procedimento concursal; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.4 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO E DECISÃO DE CONTRATAR NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS/REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO DO BLOCO B DA E S DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo em apreço, acompanhado dos documentos que o suportam, designadamente, a proposta n.º 120/PRESIDENTE/2020, exarada em 18 de novembro de 2020, cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA N.º120/ PRESIDENTE/2020 -----

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de junho de 2020, deliberou aprovar o Anteprojeto de Execução de Requalificação e Beneficiação da Escola EB 2,3/S - Dr. João de Brito Camacho; -----

2. Foi decidido proceder à divisão do projeto em fases, incidindo a primeira dessas fases sobre a remoção do fibrocimento do Bloco B da Escola EB 2,3/S - Dr. João de Brito Camacho, aproveitando desta forma uma oportunidade de candidatura ao Aviso n.º ALT 20-73-2020-14- CIMBAL, cuja proposta de apresentação já havia sido objeto de aprovação por parte desta Câmara Municipal, na sua reunião de 12 de agosto de 2020; -----

3. O Projeto de Execução relativo a esta primeira fase foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal, na sua reunião de 04 de novembro de 2020; -----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a decisão de contratar a empreitada “Requalificação da Escola Básica 2,3 e Secundária Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar - substituição de cobertura em fibrocimento”; -----

2. Aprovar a escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do artigo 19.º n.º 1 alínea c), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua atual redação, face ao valor do contrato, nos termos e com os fundamentos invocados na informação dos serviços; **3. Aprovar as peças do procedimento**, nos termos do artigo 40.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam: -----

- Convite -----

- Caderno de Encargos -----

4. Aprovar, que a despesa inerente ao contrato a celebrar, que **não deve exceder o valor de 142.600,00€**, a satisfazer pelos projetos, 2020/211- Requalificação e beneficiação da Escola EB2+3/S de Almodôvar na classificação orçamental de 07010305, inscrito no orçamento de 2020 e 2021, tendo sido cabimentado o valor de **65.500,00 €**, com o Número Sequencial 30326, referente ao ano de 2020; -----

5. Aprovar o preço base de 142.600,00€ (cento e quarenta e dois mil e seiscentos euros); -----

6. Aprovar que sejam **convidadas três entidades:** -----

- Augusto & Augusto, Construção e Reparação, Lda.; -----

- RESTAUROMED - Projectos, Fiscalizações, Medições e Orçamentos de Construção Civil, Lda.; e -----

- Manuel José Parreira - Construção Unipessoal Lda., nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços; -----

7. Aprovar o prazo de execução de 90 (noventa) dias; -----

8. Aprovar a composição do júri para a condução do procedimento, conforme proposto na informação dos serviços; -----

9. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **dar seguimento ao Procedimento pré-contratual da empreitada de obras públicas** “Requalificação da Escola Básica 2,3 e Secundária Dr. João de Brito Camacho - Substituição de Cobertura em Fibrocimento”, incluindo os

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

poderes de aprovar os esclarecimentos e erros e omissões, bem como para proceder à adjudicação e aprovação da minuta do contrato e respetiva outorga;-----

10. Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

11. Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar a empreitada “Requalificação da Escola Básica 2,3 e secundária Dr. Brito Camacho, Almodôvar – substituição de cobertura em fibrocimento”;

2.º - Aprovar a escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do art.º 19º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua atual redação, face ao valor do contrato, nos termos e com os fundamentos invocados na informação dos serviços; -----

3.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 40º do CCP, das quais se destacam: -----

- Convite -----

- Caderno de Encargos -----

4.º - Aprovar, que a despesa inerente ao contrato a celebrar, não deve exceder o preço base €142.600,00, a satisfazer pelos projetos, 2020/211 – Requalificação e beneficiação da Escola EB2+3/S de Almodôvar na classificação orçamental de 07010305, inscrito no orçamento de 2020 e 2021, tendo sido cabimentado o valor de €65.500,00, com o Número Sequencial 30326, referente ao ano de 2020; -----

5.º - Aprovar o preço base de €142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos euros);-----

6.º - Aprovar que sejam convidadas três entidades, Augusto & Augusto, Construção Reparação Ld.ª; RESTAUROMED – Projetos, Fiscalizações, Medições e Orçamentos de Construção Civil, Ld.ª e Manuel José Parreira, Construções Unip Ld.ª, nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços; -----

7.º - Aprovar o prazo de execução de 90 (noventa) dias;-----

8.º - Aprovar a composição do júri para a condução o procedimento, conforme proposto na informação dos serviços; -----

9.º - Aprovar conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara **para dar seguimento ao Procedimento pré-contratual da empreitada de obras públicas** “Requalificação da Escola Básica 2,3 e secundária Dr. Brito Camacho, Almodôvar – substituição de cobertura em fibrocimento”, incluindo os poderes de aprovar os esclarecimentos e erros e omissões, bem como proceder à adjudicação e aprovação da minuta do contrato e respetiva outorga;

10.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.5 - DEMOLIÇÃO/REPOSIÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO AO PK (0+560 ESQ) DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ENVOLVENTE À EN 2 – ROSÁRIO”:-

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 6534, elaborada pela Engenheira Nadine Caldeira, que se transcreve: -----

“**ASSUNTO:** *Trabalhos Complementares, à empreitada de “Requalificação Urbanística do Rosário - Envolverte à EN 2”* -----

*Na sequência de reunião de obra de 27 de Outubro de 2020, foi solicitado por parte do Sr. Presidente da Câmara, a alteração do passeio na lateral direita da EN2, no Pk 0 + 560. -----
Pretende-se também com esta alteração o alargamento do passeio do lado direito de modo a permitir uma largura útil 0.98 m, para aproximadamente 1,65m, permitindo ter um passeio com acessibilidade, e por outro lado permite ter maior visibilidade na entrada para a rotunda, tal como se representa em planta anexa.*-----

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

Foi então pedido ao empreiteiro da empreitada de "Requalificação Urbanística do Rosário - Envolvente à EN2", a apresentação de orçamento para a realização dos trabalhos em causa, tendo o mesmo apresentado o orçamento em anexo a esta informação, importando os trabalhos propostos num total de 4 924, 66€.

Estes trabalhos não fazem parte da Empreitada, estando no entanto no limite da mesma e interferindo com os trabalhos a realizar, tais como a implantação das camadas de pavimento e a colocação do pavimento de pavês.

Desta forma, e de modo a garantir quaisquer interferências com a empreitada e garantias da mesma à intervenção em curso, propõe-se que os trabalhos sejam executados por empreitada a celebrar na sequência de procedimento adotado nos termos do disposto no título I da Parte II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, na sua atual redação.

Este modo submete-se ao órgão competente (Câmara Municipal, por deliberação de Câmara data de 7 de Setembro de 2017) para decisão de contratar, a aprovação de execução deste trabalhos, complementares em curso, bem como a sua posterior contratualização.

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade deliberou:

1.º - Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares, à empreitada de "Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2", descritos na informação 6534, prestada pelos serviços, **no valor estimado de €4.924,66**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação prestada pelos serviços;

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 25.OUT.2017, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vereador, João Pereira, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento, designadamente, do seguinte:

O **Senhor Presidente** fez saber quais os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam:

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
Florigranja - Construção e Manutenção de Jardins	Proc.º n.º 03/2015	Obras de alteração e ampliação de armazém - atividade pecuária
Artur Palma Guerreiro e Outro	Proc.º n.º 72/2019	Obra de alteração e ampliação - destilaria
Claude François Thimes	Proc.º n.º 90/2019	Obras de construção de armazém
Diamantino Rodrigues Figueira	Proc.º n.º 44/2019	Obras de construção de habitação
Medicana Portugal Ld.ª	Proc.º n.º 31/2020	Obras de construção - Portões
Manuel Jacinto Silva	Proc.º n.º 33/2020	Obras de construção - Muro

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:

ATA N.º 26/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.NOV.2020

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2020 de 28 de julho e em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado.** -----

O **Senhor Presidente** informou que no âmbito deste ponto, por razões de segurança e saúde pública, **o acesso do público à sala foi limitado parcialmente a 5 pessoas**, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor, podendo os munícipes inscrever-se através do email actas.eleicoes@cm-almodovar.pt, até às 14:30 horas do dia 17 de novembro de 2020, através do preenchimento do formulário próprio para o efeito, disponível na página eletrónica do Município em www.cm-almodovar.pt e na Seção de Atas e Eleições desta Câmara Municipal. -----

Continuando e, face ao acima exposto, o Senhor Presidente informou que **NÃO FOI RECECIONADA NENHUMA INSCRIÇÃO.** -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião **pelas doze horas e quinze minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----